



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

A Secretaria Administrativa do CCRF, em cumprimento ao que determinam os artigos 14, 15, 16 e 66 do Regimento, aprovado pela Resolução SEFA nº 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as decisões proferidas pelas Câmaras julgadoras do CCRF por meio das ementas dos acórdãos que as representam.

Acórdão: EPAF-0006/2024 - 1ª Câmara	
PAF:	8000739-6
Autuado(s):	AGRICER DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENT LTDA / JOSE BRUNO EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO
Relator(a):	EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Repres. SEFA:	EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Data da sessão:	19/12/2023

ICMS - Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo previsto na legislação. Pagamento integral do valor devido pelo sujeito passivo. Perda do objeto. Recurso não conhecido.

1. Merece acolhimento a preliminar de perda do objeto do recurso por pagamento integral do valor em discussão.

2. Tendo a obrigação fiscal sido extinta pelo sujeito passivo, reconhece-se a falta de interesse para discutir a autuação.

Preliminar de não conhecimento do apelo, arguida pela Representação Fiscal, acolhida por unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara do CCRF Cicero Antônio Eich, Margarete Maria Mazzola, Carlos Eduardo Makoul Gasperin, Paulo Cezar Pereira Gruber e Eleutério Czornei, acompanhando o voto do Relator, Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro, em acolher a preliminar.

86557/2024

PROTOCOLO: 20.894.076-7 (Anexo 18.930.270-3)

INTERESSADA: BRF S/A.

CNPJ: 01.838.723/0376-32 e 01.838.723/0370-47

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Pedido de Reconsideração. Revisão do ato concessório.

DESPACHO Nº 0303/2024-SEFA

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF nº 124/2024, revogo o

Despacho nº 604/2024-SEFA/GS e indefiro o pedido de reconsideração efetuado pela empresa BRF S/A., CNPJ nº 01.838.723/0376-32 e CAD ICMS nº 90609851-27 e CNPJ nº 01.838.723/0370-47 e CAD/ICMS nº 90789844-03;
II. Cientifique-se a requerente;
III. Publique-se no DOE;
IV. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 30 de julho de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

87193/2024

PROTOCOLO: 21.291.363-2

INTERESSADA: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

CNPJ: 75.904.383/0033-09

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Expansão. Transferência de créditos. Siscred "Conta Investimento".

DESPACHO Nº 0304/2024-SEFA

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF nº 123/2024, DEFIRO o pedido de enquadramento da empresa COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.904.383/0033-09 e no CAD/ICMS sob o nº 80101249-30, no Programa Paraná Competitivo, com a concessão do tratamento tributário diferenciado de transferência de créditos de ICMS habilitados no Siscred para a "Conta Investimento", para serem utilizados exclusivamente na aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado relacionados ao projeto de investimentos, na forma prevista no art. 11 do Decreto nº 6.434/2017 e na Resolução SEFA nº 678/2024.

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em aceitando, publique-se no Diário Oficial do Estado - DOE;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 30 de julho de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

87579/2024

IPEM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 12 DE 30/07/2024

ORGÃO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RENATO LUIZ RIBEIRO BECKER	1	NAXVIII	225030553	30	21/12/2012 20/12/2017	01/08/2024 30/08/2024
38787373						

86724/2024

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Protocolo: 22.462.755-6

Objetivo: Crachá, cordão e porta crachás personalizados

Interessado: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 334 do

Decreto Estadual nº 10.086/2022, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de fls. 20 mov. 14 está de acordo e alinhado ao Planejamento Estratégico e ao Plano de Contratações Anual desta Secretaria.

Sendo assim APROVO o Estudo Técnico Preliminar.

Curitiba, 30 de julho de 2024.

Eduardo Munhos D'Alécio

Chefe de Gabinete

Ordenador de Despesas

87287/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 396/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.520.311-3, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Gabriela Leticia Monich, RG-CPF. nº 047.***.739-66	NICS	Como Agente de Controle Interno deste Departamento, sendo a responsável pelas inspeções em Obras, Serviços de Engenharia, e demais inspeções.	25/07/2024

Curitiba, 29 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

87574/2024

PORTARIA Nº 395/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 22.484.266-0, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/RG	BASE LEGAL	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVER	Sara Belarmino Caires, RG: 10.***.642-4	PJ	DG/AP	DG/PJ	15/07/2024

Curitiba, 26 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

87573/2024

PORTARIA Nº 397/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.349.805-1, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	RG
3º Sgt. QPM 1-0	Ricardo Inácio Ferreira	8.***.242-1

Curitiba, 29 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

87575/2024

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

AUTORIZO

Protocolo: 22.212.519-7

Assunto: ADESÃO ATA SRP SEAP/DECON PE 28/2023 – MATERIAS DE EXPEDIENTE – GRUPO D.

LAUTORIZO, nos termos artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 148 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação técnica nº 0267/2024 -AT/SEI, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para emissão de certificados digitais, firmado com a empresa FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 43.334.856/0001-43, para atender as necessidades desta pasta. O valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o Anexo à Nota de Empenho, às fls. 356/362.

ILPUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais.

Curitiba, 30 de julho de 2024.

 Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

87410/2024

AUTORIZO

Protocolo: 22.306.319-5

Assunto: Aquisição Adesão ATA SRP SEAP/DECON PE 1415/2022, por meio de CARONA para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.

LAUTORIZO, nos termos artigo 23 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 26 do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação Técnica nº 260/2024-AT/SEI, a contratação da Empresa FK GRUPO S.A, inscrita no CNPJ: 55.088.157/0010-01, visando a aquisição de MOBILIÁRIO- (Cadeira, TIPO: Giratória, de espaldar médio, com braços, no quantitativo de 50 (cinquenta) unidades, proveniente do Lote 02, no valor unitário de R\$ 694,75 (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o valor total de R\$ 34.737,50 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), derivado do Pregão Eletrônico Nº 1415/2022, conforme Minuta de Contrato Mov. 54.

ILPUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais.

Curitiba, 24 de julho de 2024.

 Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

87426/2024

PRIMEIRO TERMO DE POSTILAMENTO RELACIONADO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 31/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 31/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEI; E O MUNICÍPIO DE ASSAÍ, PARA O FORTALECIMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA.

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEI, CNPJ nº 49.179.446/0001-14, com Sede na Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba/PR, CEP 80530-010, neste ato representada por seu Secretário Sr. ALEX CANZIANI SILVEIRA, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5955/2024, procede o registro de alteração da subcláusula 5.2 do Termo de Cooperação nº 31/2024, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos termos:

CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.2. Designa-se, pela SEI a servidora Vanessa Carneiro dos Anjos, OCUPANTE DO CARGO Assessora, RG nº 7.637.523-2 e CPF nº 051.296.709-14 para desempenhar a função de gestor do Termo de Cooperação, e a servidora Danielle Mokwa dos Santos, OCUPANTE DO CARGO Assessora do Gabinete do Secretário, RG: 4.968.440-1, CPF: 859.301.649-91 para desempenhar a função de fiscal do Termo de Cooperação.

Protocolo: 21.611.464-7

Curitiba, 30 de julho de 2024

 Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

87438/2024

Resolução nº 125/2024

Súmula: Designa comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), responsável pelo acompanhamento administrativo de eventos em que a pasta tiver participação ou for realizadora, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais